



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA		República Federativa do Brasil	
76.954	01F		Município e Comarca de Planaltina-GO	Cartório de Registro de Imóveis
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br				

MATRÍCULA REGISTROS AVERBAÇÕES

IMÓVEL: APARTAMENTO 102 situado no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE** no **SETOR NORTE** do Loteamento Oficial desta cidade, com área privativa de construção de **66,98m²**, área de terreno de uso exclusivo de **0,00m²**, área total construída de **429,10m²**, área comum edificada total de **30,14m²**, área de uso comum não edificada total de **128,55m²** e fração ideal igual a **16,78%**, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 06, do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte no 1º Andar do condomínio. Este Apartamento confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Apartamento 103, pelo lado esquerdo com o Apartamento 101, pela frente com a Circulação e pelos fundos com o Lote 23; originado do lote de terreno urbano designado da Quadra 15, MR-04, Lote 21, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 12,5 metros de frente para a rua 06; 33,00 metros pelo lado direito, com o lote 22; 33,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 20, e 12,5 metros de fundo, com o lote nº. 23, perfazendo a área total de 412,50m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA: Empresa AD. CONSTRUTORA LTDA-ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.418.414/0001-05 Estabelecida à Quadra 03, Mr 03, Lote 19, Setor/Norte Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR R.3-A.770, Lº 2-, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 06 de Outubro de 2015.** *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

AV.1-76.954 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 21.08.2015, pela Proprietária AD CONSTRUTORA LTDA ME, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 4, da matrícula nº 4.770, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis a espécie. Planaltina-GO, 06 de Outubro de 2015. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

AV.2-76.954 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 6.129, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. e que o dito condomínio se enquadra no programa PCCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 06 de Outubro de 2015. *[Assinatura]*, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 84.835, de 24.08.2015.

AV.3-76.954 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 21.08.2015, assinado pelo Sr Marto Eduardo Adeodato Souza, brasileiro, casado, empresário, C.I.R.G nº 4246946-DGPC-GO e CPF nº 707.253.061-49 residente e domiciliado na Quadra 03, MR-03, Casa 19, Setor Norte, em Planaltina-GO representante legal da proprietária **AD CONSTRUTORA LTDA-ME**, já qualificada, conforme "Primeira Alteração Contratual datada de 20.05.2015, registrada sob a Junta Comercial do Estado de Goiás, em 27.05.2015, sob o nº 52150815824", para constar que o **apartamento acima foi totalmente edificada com a área construída de 66,98m²**, sendo composto por 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 02 quartos, 01 banheiro e 02 halls, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 388/2015, datado de 04.09.2015, e Carta de Habite-se nº 375/2015, datada de 04.09.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 31.08.2015, pelo Engenheiro Civil Fabricio Jose Rodrigues Silva CREA nº 11189/D-GO, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 04.09.2015, e anotados no CREA-GO em 21.08.2015, conforme ART nº 1020150145329, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS37.566,40 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta seis reais e quarenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 21.08.2015, assinado pelo Engenheiro Civil Fabricio Jose Rodrigues Silva CREA nº 11189/D-GO. Foi

76.954

Continua no verso



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
76.954	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº.003112015-88888775, emitida "via internet" em 22.09.2015, válida até 20.03.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 06 de Outubro de 2015. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 86.182, datado de 27.11.2015.

R.4-76.954 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização dos FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1077610-7, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Planaltina-GO, 27 de novembro de 2015, o imóvel objeto da presente matricula, foi adquirido por **PAULO BISPO MELO COSTA**, brasileiro, solteiro, padeiro, CI.RG. nº 168413420017-SSP-MA e CPF nº 020.576.103-81, residente e domiciliado na Quadra 12, Conj-K, Lote 20, em Paranoa-DF e **GLORIA MOREIRA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, operadora de supermercado, CI.RG. nº 2861558-SSP-DF e CPF nº 070.059.955-03, residente e domiciliada no Mód. Est. M. Darmas V Md 19 Lt 12-A, 3, Ap 103, kit 03, Estancia Mestre Darmas V, em Planaltina-DF, por compra feita a **AD CONSTRUTORA LTDA-ME**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS**: O valor da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **RS138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios: **RS22.838,30**; Recurso da Conta Vinculada do FGTS: **RS7.661,70**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **RS7.565,00**, e Financiamento concedido pela CAIXA: **RS99.935,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos**: a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.383,46**, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica, em 27.11.2015; b) - **Certidão Negativa - Civil**, nº 109139730092, expedida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de Todas as Comarcas, em 27.11.2015; c) - **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa- Negativa nº. 13698435**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 10.12.2015, todas em nome do vendedor, e d) **Certidão Negativa de Débitos do Imóvel**, nº 17755/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27.11.2015, valida por 30 dias, e) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, nº. 420B.EF01.E1D4.184B, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 23.10.2015, válida ate 20.04.2016. **REGISTRO ANTERIOR**: R.34.770.1º 2º - fls. 01F, deste CRI e Av.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 10 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

R.5-76.954 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.1077610-7 objeto do R.4-76.954 supra, o imóvel objeto da presente matricula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item 13 do referido contrato. Planaltina-GO, 10 de dezembro de 2015. Escrevente Autorizado.

Continua na folha 2F de d'p 2F
próxima ficha.
Planaltina-GO, 07/10/15



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

76.954

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0076954-49

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro N° 2

Registro Geral

AV.6-76.954 em 09/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.412, de 23/09/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 16/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.505, nesta serventia.

TRANSMITENTES: PAULO BISPO MELO COSTA e GLORIA MOREIRA DOS SANTOS, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 147.730,00.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.187.00QD15.MR04.0000021.001 (CCI - 1116259).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982409233118425430015.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.061, formulado em 23 de setembro de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 76.954**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410075189634420041

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

76.954

